



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeitura.deperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL “COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.418/2007, alterada pelas Leis Municipais nº 1.807/2022, 1.829/2023, 1.844/2023, 1.850/2023 e 1.895/2024, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

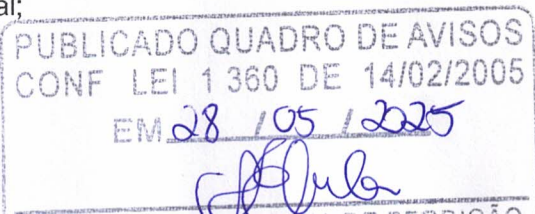
CONSIDERANDO o Ofício nº 199/2025, do Secretário Municipal de Saúde, que solicita a nomeação do Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de “Superintendente Municipal” responsável pela Coordenação de Enfermagem do Pronto Atendimento, a partir de 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **RAFAEL FLAVIANO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº ***.681.956-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de “**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL**” responsável pela Coordenação de Enfermagem do Pronto Atendimento, símbolo “E”, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a partir de 29/05/2025, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I – Participar na definição do planejamento estratégico, estabelecendo metas e diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de competência da respectiva secretaria;
- II – Gerenciar os recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando a adequada alocação e utilização dos recursos, bem como o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas;
- III – Promover a articulação entre os diferentes setores e serviços, bem como a integração com outros órgãos governamentais, entidades e organismos relacionados, visando ações conjuntas e efetivas nas áreas de sua atuação;
- IV – Participar na definição, elaboração e implementação de políticas públicas e programas nas suas áreas de atuação, visando a otimização da gestão municipal;
- V – Monitorar e avaliar o desempenho dos serviços prestados pelo município, por meio de indicadores e metas estabelecidos, identificando oportunidades de melhoria e propondo ações corretivas, quando necessário;
- VI – Coordenar e supervisionar a implementação de projetos e programas sob responsabilidade da sua respectiva secretaria garantindo que sejam realizados dentro dos prazos e custos previstos e atinjam os objetivos propostos;
- VII – Implementar e reforçar o cumprimento dos códigos éticos e de conduta dentro da secretaria, buscando a excelência na governança pública e a manutenção de um ambiente de trabalho que promova a integridade, a responsabilidade e o respeito mútuo;
- VIII – Estabelecer mecanismos de comunicação eficaz com a população, promovendo a transparência das ações, e estimulando a participação da comunidade nas decisões da gestão municipal;





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigo/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigo/MG, 28 de maio de 2025.

JULLIANO

LACERDA

LINO:03458276602

Assinado de forma digital por

JULLIANO LACERDA

LINO:03458276602

Dados: 2025.05.28 14:17:59

-03'00'

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo